

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL - RUA AMÉRICO MIARI, N.º 36, CENTRO, CEP 37185-068 – TRÊS PONTAS/MG - C.N.P.J. MF.: 18.966.739/0001-18, NIRE Nº 31400001794 - EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA.**

A Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL - LTDA. – SICOOB COPERSUL - no uso das atribuições legais e estatutárias (Art. 22, *caput* e Art. 42, II), CONVOCA os associados a esta Cooperativa Singular, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 03 (três) de abril de 2024 (quarta-feira), **de forma SEMIPRESENCIAL**, sendo presencialmente, no Espaço Barão da Gamboa, Rua Ismael de Sousa, nº 50, Centro, Cep 37185-068, Três Pontas/MG e à distância por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play às 17h (dezesete horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 18h (dezoito horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 19h (dezenove horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social do Sicoob Copersul, envolvendo o art. 36 e art. 40;
2. Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva do Sicoob Copersul.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço elaborado no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2023; c) Relatório da auditoria externa – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
2. Destinação das sobras líquidas apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício social de 2023;
3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
4. Eleição dos membros da Comissão Eleitoral Originária e Comissão Eleitoral Recursal do Sicoob Copersul e;
5. Assuntos gerais de interesse social.

**OBS.:** A Assembleia Geral ocorrerá de forma **SEMIPRESENCIAL**, Rua Ismael de Sousa, nº 50, Centro, Cep 37185-068, Três Pontas/MG, no Espaço Barão da Gamboa e à distância por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.sicoob.com.br/web/sicoobcopersul>. O processo de votação terá a duração máxima de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 15 minutos e ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de 30 minutos ininterruptos, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia. Considerando que este edital será publicado em jornal de grande circulação na região, divulgado no sítio <http://www.sicoob.com.br/web/sicoobcopersul>, bem como afixado nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, não será feita a sua leitura durante a Assembleia Geral.

Três Pontas, 23 de março de 2024.

**Sara Mesquita Tavares Nogueira**  
**Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Copersul**